

EDITAL PPGCAP N° 08/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO FAPESC DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em consonância com as orientações emanadas das Resoluções 13/2014 CONSEPE, 033/2014 CONSEPE, 280/2006 CONSUNI, 024/2015 CONSUNI, 042/2023 PPGCAP e ainda das decisões do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPGCAP), resolve:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e classificação de bolsistas para o Edital FAPESC CP 043/2026 para o Curso de Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. DAS BOLSAS

- 1.1. As Bolsas serão destinadas a alunos regulares matriculados no Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada mediante processo seletivo realizado pela Comissão de Bolsas.
- 1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão por meio do presente edital, assim como a respectiva implementação aos candidatos classificados, está sujeito à liberação de quotas pelo Edital FAPESC CP 043/2026.
- 1.3. As Bolsas serão concedidas em consonância com as orientações emanadas pela Resolução de Distribuição de Bolsas vigente do PPGCAP.
- 1.4. Serão concedidas, por meio deste edital, até 2 (duas) bolsas de Mestrado com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.5. O valor da bolsa de Mestrado é definido por meio do Edital FAPESC CP 043/2026.
- 1.6. A alocação de bolsa será definida pela comissão, considerando a classificação dos candidatos e as regras definidas no Edital FAPESC CP 043/2026.
- 1.7. As bolsas poderão ter duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses ou até o mês de defesa, o que ocorrer primeiro, respeitando ainda regras específicas do Edital FAPESC CP 043/2026.
- 1.8. Fica vedada a concessão de bolsas a discentes durante o período de prorrogação do curso.
- 1.9. A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:
 - 1.9.1. Do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, e que sejam financiadas por recursos públicos;
 - 1.9.2. Do acúmulo de outras bolsas, de qualquer modalidade, financiadas pela FAPESC;

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Serão aceitas inscrições de candidaturas a bolsa de estudantes regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGCAP.
- 2.2. Os alunos regulares candidatos a bolsa deverão preencher o formulário disponível em <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=1042>, até a data indicada no cronograma (Seção 6).
- 2.3 Caso seja constatado que o candidato forneceu informações incorretas, falsas ou inverídicas, ele será imediatamente desclassificado. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive durante a vigência da bolsa.
- 2.4 Os seguintes documentos deverão ser anexados no formulário:
- 2.4.1. Requerimento de Inscrição conforme ANEXO I;
 - 2.4.2. Histórico Escolar atualizado, de graduação;
 - 2.4.3. Histórico Escolar de pós-graduação, se houver (para alunos com pelo menos um semestre letivo concluído), com os respectivos Conceitos, ou comprovante de disciplinas cursadas em pós-graduação *stricto-sensu* (como aluno especial, por exemplo); e
 - 2.4.4. Comprovante da nota no POSCOMP, se houver.
- 2.5. O candidato deverá, no ato da efetivação da bolsa, preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 2.5.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no País;
 - 2.5.2 Estar regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGCAP/UDESC;
 - 2.5.3 Para veteranos, estarem com média semestral igual ou superior ao conceito B, comprovado por meio do Histórico Escolar atualizado;
 - 2.5.4 Não estar em situação de inadimplência com a UDESC e FAPESC;
 - 2.5.5 Não estar aposentado;
 - 2.5.6 Comprovar residência no Estado de Santa Catarina;
 - 2.5.7 Apresentar Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso de Bolsa da FAPESC;
 - 2.5.8 O Plano de Trabalho deverá conter um projeto que contemple as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina, de acordo com as áreas temáticas definidas no item 10 do Edital CP 43/2026, e estar correlacionado a 1 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
 - 2.5.9 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 3 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos), com registro ORCID vinculado;
 - 2.5.10 Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, em regime presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPG.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. No processo de seleção serão respeitadas normas da Resolução de Distribuição de Bolsas vigente do PPGCAP/UDESC e as regras de concessão específicas do Edital FAPESC CP 043/2026.
- 3.2. A Comissão de Bolsas examinará as solicitações e classificará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmico, avaliados por meio de pontuação, conforme previsto na Resolução de Distribuição de Bolsas vigente do PPGCAP.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Bolsas no site do programa: https://www.udesc.br/cct/ppgca/processos_seletivos/seleçãodebolsistas

4.1.1. O resultado da seleção interna apresentará todos os candidatos participantes com suas respectivas classificações, indicado os candidatos contemplados com as bolsas.

4.2. O recurso e solicitação de revisão do resultado deve ser protocolado na Secretaria Administrativa do PPGCAP do CCT/UDESC conforme cronograma (Seção 6). Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

4.3. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa serão convocados a comparecerem na Secretaria Administrativa do PPGCAP para apresentação de documentos complementares, caso sejam necessários, e para assinatura dos formulários específicos de cada agência financiadora.

4.4. O não comparecimento do candidato classificado na Secretaria Administrativa do PPGCAP no prazo determinado implica na sua desclassificação e a vaga será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.

5. DA CONCESSÃO

5.1. A concessão das bolsas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos inscritos, conforme descrito no Item 3.2, iniciando pelo primeiro classificado que atenda a todos os requisitos exigidos pelo Edital FAPESC CP 043/2026.

5.2. Os candidatos que adquirirem vínculo empregatício durante a vigência da Bolsa (após a concessão, já na condição de aluno bolsista) devem informar imediatamente à Comissão de Bolsas que irá avaliar se ele ainda apresenta todos os requisitos para manutenção da bolsa de acordo com o Edital FAPESC CP 043/2026.

5.3. A bolsa do mestrando será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de quaisquer um dos requisitos fixados no presente Edital e no Edital FAPESC CP 043/2026.

5.4. A concessão da bolsa estará condicionada à liberação das quotas pela FAPESC e à apresentação, por parte do mestrando contemplado, no momento da concessão da bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da bolsa, exigidos pelo Edital FAPESC CP 043/2026.

5.5. É responsabilidade do candidato verificar regularmente seus e-mails e atender telefonemas durante o processo de seleção, sob risco de perder a alocação da bolsa.

6. CRONOGRAMA

6.1. Prazos para as etapas de que trata este Edital:

Etapas	Data
Inscrição pelos(as) discentes	Até às 17h de 14/09/2026 (2ª-feira)
Homologação das inscrições	Até 15/09/2026 (3ª-feira)
Resultado preliminar da seleção	Até 17/09/2026 (5ª-feira)
Recursos ao resultado preliminar da seleção	Até às 17h de 18/09/2026 (6ª-feira)
Resultado final	Até 22/09/2026 (3ª-feira)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 7.1. Em caso de conflito entre normas internas do PPGCAP e o Edital FAPESC CP 043/2026, prevalecerão as disposições deste último para fins desta seleção e implementação.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada/UDESC-CCT.
- 7.3. Este edital entra em vigor na presente data.

Joinville, 25 de agosto de 2026

Prof. Dra. Janine Kniess
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO

Eu, _____, CPF: _____,

domiciliado no endereço: _____

_____,
venho através deste REQUERER inscrição a bolsista do PPGCAP. Para tal, declaro que li e aceito todas as normas contidas no referido edital bem como a Resolução de Distribuição de Bolsas vigente do PPGCAP. Informo que a Comissão de Bolsas pode, durante o período de seleção, contatar-me por telefone ou e-mail, informados no formulário de inscrição, a fim de solicitar esclarecimentos.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador